



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 123/2022,
de 29 de abril de 2022.

“Conceder Gratificação de Atividades Singulares a servidor público”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Carlos da Rosa**, matrícula nº 2398, cargo de Motorista de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para além de suas atribuições, ser responsável pelos Convênios firmados entre o Município de Barra do Quaraí e Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Segurança Pública (Corporação de Bombeiros, Polícia Civil e Brigada Militar), para monitorar a execução dos convênios, no que se refere especialmente a cooperação institucional entre o Estado e Município.

Art. 2º - O servidor designado no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular **a partir de 02.05.2022**, nos termos do art. 2º, nível VII, art. 3º, inciso II e art. 4º, inciso II, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações, pois incumbe maior responsabilidade sobre suas atribuições dispostas em seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 071/2020 de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 29 de abril de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.